



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 002/21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia **Chefe** **de**
Gabinete e **dá** **outras**
providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante preceitos regimentais, e nos termos do artigo 63, I e II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Chefe de Gabinete, o **Sr. Mário Sérgio da Silva**, portador da cédula de identidade MG- 12.497.137 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 014.413.636-88.

Art. 2º – O Chefe de Gabinete, nomeado por meio da presente Portaria, deverá praticar todos os atos legais e necessários ao desempenho específico de suas atribuições junto à Prefeitura Municipal de Estiva, inclusive assinar documentos, termos de convênio e atos administrativos municipais; auxiliar na gestão administrativa pública; emitir relatórios pertinentes às suas funções, por eles responsabilizando-se; e praticar todas as demais obrigações legais pertinentes ao respectivo cargo.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
O PRESENTE DOCUMENTO PARA CUMPRIMENTO
REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

X) AFIXADO () QUADRO DE AVISOS
DE 04/01/2021 A 04/02/2021

(RESPONSÁVEL)

1



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 04 de Janeiro de 2021.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o cargo de Chefe de Gabinete, com atribuições legais, e nos termos do art. 83, I e II, da Lei Orgânica do Município de Estiva, e no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º – O Chefe de Gabinete, instituído por meio da presente Portaria, deverá exercer as atribuições legais e necessárias ao desempenho e funcionamento das atividades pertencentes à Prefeitura Municipal de Estiva, inclusive a de assessorar o Prefeito Municipal na condução dos assuntos administrativos municipais, inclusive na gestão administrativa pública, emitir relatórios periódicos de suas atividades, por elas responsabilizando-se, e praticar todas as demais atribuições legais pertencentes ao respectivo cargo.